

Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Guarapari
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)
PROTÓCOLO
n.º 196/92 de 13.40
Câmara (ES) 12 de 11 de 92
Abanduc

LEI Nº 1.369/92



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO AO D.A.
DIRETÓRIO ACADÊMICO DA FACULDADE DE TURISMO
DE GUARAPARI-ES.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI :

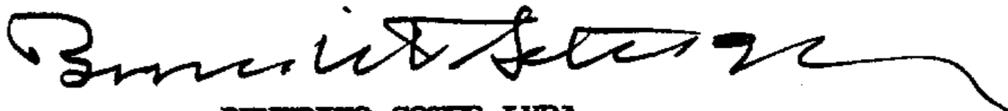
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para o DIRETÓRIO ACADÊMICO DA FACULDADE DE TURISMO DE GUARAPARI, neste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para atender ao disposto no artigo primeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 05 de novembro de 1992



BENEDITO SOTER LYRA

Prefeito Municipal

Processo nº 9.635/92